



EDITAL N° 002/2025/PROEN/IFAM
SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – BIOLOGIA)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; a Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013; a Resolução/CD/FNDE Nº 42, de 04 de novembro de 2013; e o Manual de Orientação Básicas, do (MEC), torna público a abertura do processo para a seleção de docente para ingresso na condição de Tutor do grupo PET BIOLOGIA, para o ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do Programa de Educação Tutorial (PET)

O PET, no âmbito do IFAM, será desenvolvido em grupo e organizado a partir do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Manaus Centro, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre o Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades do curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos do PET:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - Contribuir com a política de diversidade do IFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;



3. DAS COMPETÊNCIAS DO TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1. Cabe ao tutor:

- I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- II - Coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- III - Submeter a proposta de trabalho do grupo para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino, ou órgão equivalente;
- IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório do IFAM;
- V - Dedicar carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais para orientação dos bolsistas e do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas no IFAM;
- VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas do IFAM e do MEC;
- VII - Solicitar ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do PET, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de bolsistas;
- VIII - Controlar a frequência e a participação dos bolsistas;
- IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - Fazer referência à sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- XII - Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O docente na condição de tutor de um grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado ou doutorado (de acordo com a titulação), a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4.2. A bolsa de tutoria terá duração de 3 (três) anos, sendo renovável por igual período.

4.3. Os valores aplicáveis no presente momento são de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para tutores com titulação máxima de doutor e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para tutor com titulação máxima de mestre. O pagamento da bolsa é condicionado à regularidade do grupo PET com o MEC/FNDE, e observa os termos impostos por estes.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

5.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga no seguinte grupo PET:



GRUPO PET	CAMPUS	QUANTIDADE DE VAGAS
PET BIOLOGIA	Manaus Centro	01 (uma) vaga para tutor

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas por meio de e-mail, conforme descrito abaixo:

I - Período de inscrição: 19/03/2025 a 24/03/2025;

II - E-mail: proen@ifam.edu.br;

III - Assunto: PROCESSO SELETIVO TUTOR PET BIOLOGIA 2025 Inscrição – “NOME DO CANDIDATO”.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição (anexo A);

II - Plano de trabalho como tutor(a) do PET da área pleiteada para os próximos três anos, contendo descrição, justificativa, objetivo, metodologia e resultados esperados das atividades a serem desenvolvidas pelo grupo;

III - Declaração de ciência da impossibilidade de acumulação de bolsa e compatibilidade de horário entre as atividades de tutoria e as demais atividades laborais desenvolvidas no IFAM, conforme declaração (anexo B);

IV - Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

V - Anexo C deste Edital, devidamente preenchido com a pontuação autodeclarada pelo candidato, acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas.

7.2 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/HORA/LOCAL
Período de Divulgação no site do IFAM, nos murais do Campus Manaus Centro e em outros meios de comunicação	11/03/2025 a 18/03/2025
Período de Inscrições	19/03/2025 a 24/03/2025
Homologação das Inscrições	25/03/2025, na página da PROEN
Recurso contra a homologação das inscrições	26/03/2025 até 29/03/2025, às 17h, horário de Manaus



	<i>e-mail:</i> proen@ifam.edu.br
Resultado do recurso contra a homologação das inscrições	31/03/2025, na página da PROEN
Análise dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas declaradas no Anexo C	02 a 07/04/2025
Divulgação do Resultado Parcial	08/04/2025, na página da PROEN
Prazo para Recursos contra o Resultado Parcial	09/04/2025 até 10/04/2025, às 17h, horário de Manaus <i>e-mail:</i> proen@ifam.edu.br
Divulgação do Resultado Final	11/04/2025 na página da PROEN

9. DA MODALIDADE DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será realizado na modalidade online sob a coordenação de Comissão instituída por portaria da Reitoria, que designará a Comissão para o processo de Seleção do Tutor do PET BIOLOGIA.

10. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA

10.1 Para fins de HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO, serão levados em consideração na avaliação do docente, de forma eliminatória, os seguintes itens, documentalmente comprovados:

I - Pertencer ao quadro permanente do IFAM, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - Ter título de doutor ou mestre;

III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - Pertencer ao quadro docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

V - Comprovar atuação efetiva em disciplinas e outras atividades de ensino de graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - Realização de atividades de ensino, pesquisa e de extensão nos 3 (três) anos anteriores à publicação deste edital; e

10.2 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer à tutoria.

10.3 Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado e aprovado pelo CLAA.



10.4 A ausência de algum documento que comprove os itens anteriores será motivo de desclassificação do candidato, bem como o descumprimento de qualquer item deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Para fins de classificação, será levada em consideração:

I - A pontuação autodeclarada no Anexo C, e dos documentos comprobatórios, conforme item 12.2, contando para fins de pontuação a produção no período dos 3 (três) últimos anos, conforme inciso V, item 7, observando-se o disposto no item 12.3, e;

II - A avaliação do Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme Anexo D.

12. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

12.1 A Nota da Avaliação Curricular (NAC) do candidato será calculada usando como referência os valores integrantes do Anexo C deste edital.

12.2 Todas as atividades desenvolvidas e autodeclaradas no Anexo C deverão ser comprovadas documentalmente, com as devidas assinaturas dos responsáveis/autoridades competentes pelas atividades, quando for o caso. Caso a comissão verifique que o candidato atribuiu pontos a atividades que não estejam devidamente comprovadas, eles serão subtraídos do somatório final.

12.3 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer à tutoria.

12.4 Para efeitos de pontuação na Nota da Avaliação Curricular, serão consideradas as atividades realizadas nos **3 (três)** últimos anos.

13. DO PLANO DE TRABALHO

13.1 O PET Biologia é um grupo já implementado no IFAM, cuja proposta institucional foi aprovada há quinze anos. As ações relacionadas a este grupo visam ampliar o horizonte dos alunos a partir do oferecimento de atividades extracurriculares que possam contribuir para o aprofundamento dos conteúdos programáticos, para as necessidades do curso e para beneficiar a sociedade.

13.2 Este projeto poderá ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

13.3 O Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes aspectos gerais:

I - Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

II - Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

III - Ampla formação acadêmico-profissional;

IV - Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;



V - Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da instituição;

VI - Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

VII - Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade;

VIII - Descrição das atividades do programa e dos bolsistas, alinhadas com o ensino, pesquisa e extensão, atendendo aos objetivos do PET.

13.4 O Plano de Trabalho deverá conter, no máximo, **08 (oito) páginas**, em modelo PDF, e deverá estar assinado pelo candidato por meio da plataforma do SouGov.

14. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção instituída por portaria da Reitoria.

14.2. Para fins de classificação, será levada em consideração a pontuação autodeclarada no Anexo C, e dos documentos comprobatórios e a avaliação do Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

14.3 A **Nota da Avaliação Curricular (NAC)** do candidato será calculada somando-se os valores atribuídos, usando como referência as tabelas integrantes do anexo C deste edital, a cada uma das atividades desenvolvidas autodeclaradas, desde que estejam devidamente comprovadas documentalmente, conforme item 12.2.

14.4 A **Nota do Plano de Trabalho (NPT)** será dada pela soma das notas atribuídas pela comissão de seleção, que analisará cada um dos indicadores constantes na tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Indicadores	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Peso
Compatibilidade das atividades propostas com os objetivos do programa	0,0	40,0	1
Contribuição das atividades propostas para possibilitar uma formação acadêmica ampla aos estudantes	0,0	40,0	1
Contribuição das atividades propostas para implementação de políticas públicas e/ou desenvolvimento em sua área de atuação	0,0	40,0	1
Equilíbrio das atividades propostas entre ensino, pesquisa e extensão	0,0	40,0	1



Articulação e interdisciplinaridade das atividades propostas com áreas afins	0,0	40,0	1
--	-----	------	---

14.5 A **Nota Final (NF)** dos candidatos será calculada por meio da fórmula: **NF = NAC + NPT**

14.6. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 14.5, da maior nota para a menor.

14.7 Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I - maior Nota do Plano de Trabalho; e

II - maior Nota na Avaliação Curricular.

14.8 O descumprimento de qualquer item deste edital será motivo de desclassificação do candidato.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

15.1 Os candidatos terão de **09/04/2025** até **10/04/2025, às 17h** para interpor recurso contra o resultado parcial da seleção junto à Comissão de Seleção por meio do e-mail <proen@ifam.edu.br>, anexando os documentos devidamente assinados e as comprovações necessárias.

16. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DE SUA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Os resultados deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que fará a publicação no sítio eletrônico da PROEN, Home — Portal do Instituto Federal do Amazonas.

16.2 A PROEN encaminhará o resultado para o CLAA-PET para fins de homologação do resultado. É resguardado ao CLAA-PET solicitar à Comissão de Seleção ou à qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

17. DA EFETIVAÇÃO, VIGÊNCIA E DESLIGAMENTO DA BOLSA

17.1 O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito do IFAM.

17.2 A efetivação da bolsa se dará após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA, assinatura do Termo de Compromisso e inserção na plataforma SIGPET.

17.3 O prazo de vigência da bolsa de tutoria é de 3 (três) anos, a contar da data de início das atividades no sistema SIGPET, e pode ser prorrogado por igual período.

17.4 O tutor será desligado do programa nos seguintes casos:

I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

II - por decisão da Pró-Reitoria de Ensino, desde que devidamente homologada pelo CLAA; (Redação



dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

III - após o exercício da função de tutor por *seis anos consecutivos;

IV - perder, por qualquer motivo, o vínculo empregatício com o IFAM;

V - solicitar seu desligamento junto à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); ou

17.5 Os resultados do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

17.6 Na hipótese de ocorrer o desligamento do tutor, no prazo inferior a 01 (um) ano contado da publicação do Resultado Final deste edital, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de classificação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida prévia e necessariamente, a PROEN e/ou CLAA-PET.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO, em Manaus, 13 de março de 2025.

Rosangela Santos da Silva
Pro-Reitora de Ensino IFAM



ANEXO A

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____

RG: _____ Emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Fones: () _____ / () _____

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga de tutor(a) no Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos especificado no EDITAL N° XXX/2025/PROEN/IFAM.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, docente do Campus Manaus Centro, declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente após cadastrado(a) como tutor(a), caso selecionado, e que estas se compatibilizam com minhas demais atividades laborais no IFAM. Declaro também estar ciente da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa à bolsa do PET, ou ser ocupante de Cargo de Direção (CD), em nível 1.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO C

ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE APRESENTADA	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. Certificados				
1.1. Mestrado	1	5,0 por certificado		
1.2 Doutorado	1	10,0 por certificado		
2 Atividades de Ensino				
2.2. Orientação em Estágio Supervisionado Curricular/Monitoria	10	1,0 por disciplina		
2.3. Experiência na Docência	10	1,0 por turma		
3. Atividades de Pesquisa				
3.1 Coordenação ou vice-coordenação de projeto de pesquisa registrado no IFAM (por projeto)	5	2,0 por projeto		
3.2 Membro pesquisador de projeto de pesquisa registrado no IFAM	6	0,5 por projeto		
3.3 Livros de autoria própria (com ISBN ou ISSN)	2	10,0 por livro		
3.4 Capítulo de livros (com ISBN ou ISSN)	5	4,0 por capítulo		
3.5 Artigo publicação de trabalho em periódico A1 ou A2	5	10,0 por artigo		
3.6 Artigo publicação de trabalho em periódico B1 ou B2 ou B3	5	6,0 por artigo		
3.7 Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (com ISBN ou ISSN)	10	3,0 por trabalho		
3.8 Resumos em Anais de Congressos (com ISBN ou ISSN)	10	1,0 por resumo		
4. Atividades de Extensão				
4.1 Coordenação ou Vice-Coordenação de Programa/Projetos de extensão	5	2,0 por projeto		



registrados, com aprovação no órgão de lotação do docente ou nos campi em que se realizem (por projeto, mediante relatório atualizado) sobre temas gerais				
4.2 Participação em Programa/Projetos de extensão registrados, com aprovação no órgão de lotação do docente ou nos campi em que se realizem (por projeto, mediante relatório atualizado) sobre temas gerais	4	0,5 por projeto		



ANEXO D

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1. Nome do Candidato:

1.2 CARGO: SIAPE:

1.3 Telefon:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

3.3 Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?



4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

4.1. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:



4.3. Relação com a sociedade:

4.4. Formação pedagógica dos bolsistas PET:



4.5. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

4.5. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

4.6. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

4.7. Contribuição para a aproximação do currículo do respectivo curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:



5. ATIVIDADES PLANEJADAS:

5.1.

Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):



_____.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5.2.

Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:



Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**



Manaus, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



null Nº 43/2025 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 13 de Março de 2025

EDITAL_N_002_2025_PROEN_IFAM_1.pdf

Total de páginas do documento original: 20

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 16:50)

ROSANGELA SANTOS DA SILVA

PRO-REITOR(A)

2109237

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2025**, tipo: **null**, data de Assinatura: **13/03/2025** e o código de verificação: **3d0f09350e**